



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP – PRESI nº 36, de 08 de junho de 2010.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 125, de 19 de março~~
~~de 2010, o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,~~
~~combinado com o art. 70, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e os créditos adicionais~~
~~do exercício, RESOLVE:-~~

~~Art. 1º Ficam contidos, conforme anexo I desta Portaria, os valores para emissão de~~
~~empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 12.214, de 26 de~~
~~janeiro de 2010.-~~

~~Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos~~
~~adicionais supracitados, o cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os~~
~~valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.-~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~